

ATA - PRESI/6ª ZE

ATA DA CERIMÔNIA DE PREPARAÇÃO E LACRE DAS URNAS ELETRÔNICAS E DAS URNAS DE LONA

ELEIÇÕES GERAIS DE 2022 - 2.º TURNO

I – DO INÍCIO DOS TRABALHOS

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de 2022, às oito horas da manhã, no Fórum Eleitoral da 6ª Zona, localizado na Avenida Rui Lino, nº. 1128, Centro, Brasiléia/AC, sob a presidência do Juiz Eleitoral Dr. Clóvis de Souza Lodi, reuniram-se para a realização da cerimônia de carga e lacre das urnas eletrônicas dos Municípios que compõem a 6ª Zona Eleitoral (Assis Brasil, Brasiléia e Eptaciolândia), nos termos do art. 83 da Resolução TSE nº 23.669/2021, os servidores da Justiça Eleitoral: Keily Cristiny de Azevedo Leite, Helton Santiago Macêdo, José Francisco da Silva Galvão e Silvio Forastiero Frazão, técnico responsável pela preparação das urnas, além dos Técnicos de Urna nomeados pelos Editais nº 021 e 028/2022 da 6ªZE. Estavam presentes, também, o Senhor Juleandro Martins de Oliveira, Promotor Eleitoral com atribuições perante esta Zona.

Antes do início dos trabalhos, o Juiz Eleitoral informou aos presentes o objetivo da cerimônia, enfatizando que sua realização visa o cumprimento da Resolução TSE nº 23.669/2021, e que é garantido aos presentes o acompanhamento de todo o procedimento, tendo em vista a publicidade e transparência do sistema eleitoral, permitindo-se aos representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações de partidos das coligações e das demais entidades fiscalizadoras presentes, a conferência dos dados constantes das urnas, assim como a verificação da integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados em urnas eletrônicas, nos termos do art. 86 da Resolução TSE nº 23.669/2021.

II – DA CARGA NAS URNAS DE VOTAÇÃO

Dando início aos trabalhos, foi aberto 1 (um) envelope com as *flashes* de mídias de carga que havia sido lacrado pela equipe do cartório eleitoral da 6ª ZE, após a carga das urnas que substituíram as urnas sorteadas e recolhidas para votação paralela ocorrida dia 01/10/2022 (primeiro turno), com a seguinte numeração: CTSE082612 garantindo-se que não houve violação destes antes da cerimônia. Os envelopes abertos continham 06 (seis) cartões de memória de carga gerados para os municípios de Assis Brasil, Brasiléia e Eptaciolândia.

Durante os dias 21 (vinte e um) e 22 (vinte e dois) de outubro foram realizadas a ativação e lacração das urnas eletrônicas de seções para segundo turno, conforme poderá ser conferido no controle de carga (ANEXO I).

Foram ativadas e lacradas para segundo turno as urnas de Assis Brasil, distribuídas da seguinte forma: 18 urnas eletrônicas para as seções da zona urbana; e 5 urnas eletrônicas para as seções em locais de difícil acesso; **total de 23 urnas eletrônicas.**

Foram ativadas e lacradas para segundo turno as urnas de Brasiléia, distribuídas da seguinte forma: 55 urnas eletrônicas para as seções da zona urbana; 14 urnas eletrônicas para as seções de zona rural e 2 urnas eletrônicas para as seções em locais de difícil acesso; **total de 71 urnas eletrônicas.**

Foram ativadas e lacradas para segundo turno as urnas de Eptaciolândia, distribuídas da seguinte forma: 37 (trinta e sete) urnas eletrônicas para as seções da zona urbana e 10 (dez) urnas eletrônicas para as seções de zona rural; **total de 47 urnas eletrônicas.**

Deixou-se de realizar cargas nas urnas eletrônicas de contingência por estarem aptas para utilização no segundo turno, exceto em duas novas urnas eletrônicas de contingência que passaram por manutenção após o primeiro turno, cujos patrimônios são: 51.061.682 e 51.053.429.

Quanto às urnas de lona, por não terem sido utilizadas no 1.º turno, não foi necessária nova lacração, permanecendo lacradas para eventual utilização, como medida de contingência, no 2.º turno.

Registra-se que a urna de patrimônio 51.050.558 (correspondência 894.963) da seção 23 do município de Brasília-AC apresentou falha na tecla 2 do micro terminal do mesário, sendo exigida sua substituição pela urna de patrimônio 51.018.523 (correspondência 054.210).

Importante registrar, também, que houve duas reposições de lacres. Uma na urna da seção 67 no compartimento do smartcard, em que foi utilizado o lacre de número 0300315; e a segunda urna da seção 58 no compartimento da mídia de votação, em que foi utilizado o lacre de número 0300314.

Os relatórios de correspondências esperadas após transmissão realizada no final da carga e lacração de 2º turno, emitido pelo sistema Gerenciado de Dados, Aplicativos e Interface com a Urna (GEDAI-UE), versão de codinome onça-pintada, versão do pacote: 5.42, versão do sistema: 6.25.0.0; constam nos eventos 0545190, 0545192 e 0545193.

III – DAS AUDITORIAS

Foram submetidas à auditoria, nos termos dos arts. 86 e 87 da Resolução TSE nº. 23.669/2021, 06 (seis) urnas eletrônicas de votação, escolhidas aleatoriamente pelos presentes, quais sejam: seções nº. 23 e 87 do município de Brasília, seções 70 e 86, do município de Epitaciolândia, e as seções 29 e 52, do município de Assis Brasil.

Foi realizada a auditoria **VPP (Verificação Pré/Pós eleição)** na urna da seção 23, sendo executados os seguintes procedimentos: (I) impressão dos hashes dos arquivos estáticos e dinâmicos; (II) visualização dos candidatos que se encontram na urna; e (III) demonstração de votação, em que foi simulado o processo de votação de 5 eleitores, na presença do Promotor de Justiça Eleitoral.

Após, foi realizado o procedimento **AVPART (Programa de Verificação de Autenticidade dos Programas da Urna)** nas seções 23, 29, 52, 70, 86 e 87, sendo executados os seguintes procedimentos: (I) conferência dos resultados do verificador TSE em tela; (II) impressão do resultado do verificador; e (III) impressão do hash dos arquivos estáticos. Sendo que todos os procedimentos ocorreram conforme esperado.

Os impressos constam do ANEXO "Ata_Carga e Lacre_Aud_VPP e AVPART_2º TURNO".

Importante registrar que os procedimentos de auditoria descritos acima foram realizados concomitantemente ao processo de carga das urnas e antes de serem efetivamente lacradas, a fim de não desperdiçar lacres.

IV – DA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

As atividades foram encerradas às 16h do dia 22 de outubro de 2022. Eu, Keily Cristiny Azevedo Leite, Chefe de Cartório, lavrei a presente ata a qual será ao final assinado por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO FORASTIERO FRAZÃO**, Técnico Judiciário, em 25/10/2022, às 14:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA GALVÃO**, Técnico Judiciário, em 25/10/2022, às 14:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KEILY CRISTINY AZEVEDO LEITE, Chefe de Cartório**, em 25/10/2022, às 14:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLÓVIS DE SOUZA LODI, Juiz Eleitoral**, em 25/10/2022, às 14:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0544755** e o código CRC **10A5B40B**.